

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 02/2012 PROEX – IFSul

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o processo de seleção interna de propostas de programas e projetos de extensão, a serem submetidos ao Edital Nº 02 PROEXT 2013 – MEC/SESu.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público processo de Seleção Interna de programas e projetos a serem submetidos ao **Edital Nº 02 PROEXT 2013 - MEC/SESu**, disponível na página de editais do IFSul.

O processo de Seleção Interna será regulamentado pelo presente Edital e seguirá condições, orientações e critérios expressos no **Edital Nº 02 PROEXT 2013 MEC/SESu**.

Somente poderão submeter propostas docentes do quadro do IFSul, vinculados a cursos de graduação do IFSul, com título de Doutor ou Mestre em regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva e não estando inadimplentes em projeto ou atividade da Instituição.

2. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Para participar do processo de Seleção Interna, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas:

a. A proposta de programa ou projeto deverá ser inserida, pelo coordenador, na plataforma eletrônica SIGPROJ, disponível no endereço **<http://sigproj.mec.gov.br>**.

b. O coordenador deverá gerar arquivo em formato PDF da proposta elaborada no SIGPROJ.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c. O coordenador deverá dar ciência ao representante da extensão e ter aprovação do Diretor-Geral do *campus*.

d. O coordenador deverá submeter proposta para o processo de seleção interna ao **Edital PROEXT 2013 MEC/SESu** exclusivamente por meio eletrônico ao e-mail da PROEX proex@ifsul.edu.br, utilizando seu e-mail institucional, com o seguinte título para o campo assunto: **Proposta PROEX/IFSul 02/2012** anexando os seguintes documentos:

- Arquivo em formato PDF, gerado pelo SIGPROJ, do Programa ou Projeto;
- Currículo Lattes do coordenador atualizado; e
- Memorando do Diretor-Geral do *campus* autorizando a execução do programa/projeto caso venha a ser contemplado por este Edital.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NA SELEÇÃO INTERNA

Caso a proposta seja aprovada na Seleção Interna, o coordenador receberá documento de comprovação da aprovação interna assinado pela Pró-Reitora de Extensão, juntamente com Termo de Compromisso da Reitoria e que deverá ser anexado ao processo no SIGPROJ.

Para finalizar o processo, o coordenador deverá enviar a proposta ao MEC através do SIGPROJ. Será emitido, pelo SIGPROJ, recibo eletrônico do envio de proposta o qual deve ser imediatamente enviado à PROEX através de email.

O coordenador que tiver seu programa/projeto aprovado na seleção interna da PROEX e não enviar proposta para julgamento pelo SIGPROJ ficará impedido de registrar e solicitar fomento junto à PROEX, inclusive como membro da equipe executora, por um período de 24 meses.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 Comissão Avaliadora

A Seleção Interna será realizada pela Comissão de Avaliação instituída por portaria da reitoria do IFSul.

4.2 Processo de seleção

Caberá a PROEX, com o apoio da Comissão de Avaliação, a análise, julgamento e seleção das propostas, sendo que a classificação será feita mediante análise do programa ou projeto, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital Nº 02 PROEXT 2013 - MEC/SESu** (Anexo I) e da qualificação da equipe executora (Anexo II).

Cada proposta será examinada por dois avaliadores diferentes, que preencherão instrumento de avaliação do programa ou projeto. A pontuação final das propostas resultará da média entre as notas atribuídas por cada avaliador.

4.3 Critérios de desempate

Em caso de empate em uma mesma linha, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- 1) Previsão no projeto pedagógico do curso;
- 2) Natureza acadêmica;
- 3) Relação com a sociedade;
- 4) Contexto e justificativa da proposta;
- 5) Clareza de objetivos e metas.

4.4 Recurso

Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório da Seleção Interna na data estipulada pelo Cronograma. O recurso deverá ser enviado, pelo Coordenador da proposta, através de mensagem eletrônica ao endereço proex@ifsul.edu.br, através de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

email institucional, com o seguinte título para o campo assunto: **Recurso ao edital PROEX/IFSul 02/2012**. O recurso será examinado pela Comissão Avaliação.

5. CRONOGRAMA

O envio de programas e projetos para participação no processo de Seleção Interna deverá obedecer às etapas e datas abaixo indicadas:

Lançamento do Edital N.º 02 PROEX IFSul	14/03/2012
Data limite para envio das propostas à PROEX (por e-mail - até às 12h)	09/04/2012
Período para análise das propostas pela Comissão Avaliadora	09 e 10/04/2012
Resultado provisório do processo de seleção (a partir das 17h30min)	10/04/2012
Período para interposição de recurso (por e-mail - até às 12h)	11/04/2012
Resultado final do processo de seleção interna a partir das 8h	12/04/2012
Prazo para aquisição das assinaturas do Pró-reitor de Extensão e do Reitor do IFSul	13/04/2012
Data limite para envio das Propostas ao MEC através SIGPROJ pelo coordenador	14/04/2012

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROEX não autorizará a submissão de programas ou projetos que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da PROEX pelos telefones (53) 3026.7208 e/ou 3026.7209 ou pelo e-mail proex@ifsul.edu.br.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela PROEX sem direito a veto.



Marcos André Betemps Vaz da Silva

Pró-reitor de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Tabela de Pontuação

(De acordo com o **Edital N° 02 PROEXT 2013 - MEC/SESu**)

Quesitos	Item do Edital PROEXT 2013 MEC/SESu	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
Atendimento ao tema	3	Eliminatório		
Natureza acadêmica	3.1.1	0,0	10,0	0,25
Previsão no projeto pedagógico de cursos	2.11 9.6	0,0	10,0	0,10
Relação com a sociedade	3.2	0,0	10,0	0,20
Contexto e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0,05
Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0,05
Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0,05
Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0,10
Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0,05
Acompanhamento e avaliação	3.3.8	0,0	10,0	0,05
Qualificação da equipe executora	3.3.9 3.3.10	0,0	10,0	0,05
Adequação da infra-estrutura	3.3.12	0,0	10,0	0,05

ANEXO II

Qualificação da equipe executora

Quesitos	Pontuação	
	Mínimo	Máximo
Titulação do Coordenador (Mestre – 2,0 pontos / Doutor – 4,0 pontos)	2,0	4,0
Participação do coordenador em projetos ou programas de extensão (0,5 pontos por projeto/programa)	0,0	2,0
Participação de docentes na equipe executora (0,5 pontos por docente que integre a equipe do projeto/programa)	0,0	3,0
Participação de discentes de graduação na equipe executora (0,2 pontos por aluno que integre a equipe do projeto/programa)	0,2	1,0